

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

OBJETO: REGISTRO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEUROLOGIA

REFORMA DE DECISÃO

Considerando informação repassada pela Secretaria de Saúde, no sentido de que o representante legal e sócio proprietário da licitante declarada vencedora na sessão de 08 de julho p.p., ALENCAR & ALENCAR MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Dr. Maurício José de Alencar, é servidor municipal;

Considerando que, em consulta ao site da Prefeitura de Leme, na aba da “transparência”, constata-se a veracidade do acima informado;

Considerando o disposto no item 05.02.07 do edital;

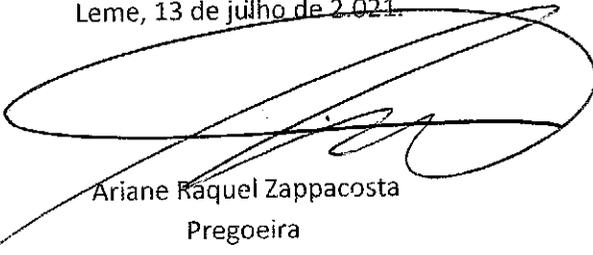
Considerando o disposto no art. 9º, III, cc. seu §3º, da Lei 8.666/93;

Anulo a decisão anterior de classificação e habilitação da licitante ALENCAR & ALENCAR MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, e a declaro impedida de participação no certame.

Considerando que a decisão retro citada, baseou-se em informação superveniente, faculta-se a referida empresa, o prazo de 03 (três) dias, para manifestação de recurso com suas razões, notificando-se.

Ante a decisão supra, e, considerando que há somente a licitante acima nos autos, considero frustrado o certame.

Leme, 13 de julho de 2021.



Ariane Raquel Zappacosta
Pregoeira